CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 1 2 1 / 2 0 1 8

Concede estabilidade a servidor(a) pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ADEMAR CAMERINO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO especificamente o Art.25 da Lei Complementar nº 3.824/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 9° e 49º, da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova Boletim e Etapa Final de Avaliação de Desempenho, em conformidade com a legislação vigente e relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em 08 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Conceder ESTABILIDADE a servidora **GEISLAINE ESTEFANIA REGAZE RAMOS, MATRÍCULA 0163, no cargo de AGENTE DO LEGISLATIVO, admitida em 06 de janeiro de 2015.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de Janeiro de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé